

LEI Nº 718/1994

SÚMULA: concede o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE ITAMBARACÁ ao Senhor TERUO MATSUBARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor TERUO MATSUBARA o título de Cidadão Honorário de Itambaracá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no jornal TRIBUNA ANDIRAENSE de Andirá – PR, em 30/11/1994